



PORTARIA N. 5.492/2017

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 1.587/2009,

Resolve:

Art. 1º. Fica concedida a servidora **Michele Michalsky Monteiro**, nos termos do art. 25, § 1º da Lei Complementar Municipal n. 1.587/2009, a gratificação no percentual de **20% (vinte por cento)**, a ser calculada sobre o vencimento da servidora, para que desempenhe as funções de maior complexidade como gestora dos Programas Bolsa Família e Sisvan.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2017.

Santo Antônio do Amparo, 20 de outubro de 2017.

Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que o presente foi publicado	
no dia <u>30</u> / <u>10</u> / <u>2017</u>	
<i>Outra</i>	
ASSINATURA	